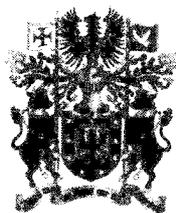


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A PETIÇÃO “CONTRA PORTAGENS, TAXAS E
TARIFAS DA ZONA DAS CALDEIRAS DA LAGOA DAS
FURNAS”

PONTA DELGADA
OUTUBRO DE 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2942 Proc. n.º 15-AC-CA
Data: 045/10/23	N.º /



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 14 de outubro de 2015, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre a Petição “Contra as portagens, taxas e tarifas da zona das caldeiras da Lagoa das Furnas”.

1º. CAPÍTULO – INTRODUÇÃO

A 29 de maio de 2015, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma Petição intitulada “Contra as portagens, taxas e tarifas da zona das caldeiras da Lagoa das Furnas”, cuja primeira subscritora é Teresa Elisabete Medeiros.

A petição, no seu essencial, defende que sejam abolidas “as taxas e tarifas que recaem sobre acesso, fruição, estacionamento, utilização de mesas e buracos” na zona da Caldeira das Furnas, património da Região Autónoma dos Açores, concessionado por um ano, podendo ser renovável, à Câmara Municipal da Povoação.

O subscritor da Petição justifica, genericamente, que existe uma “tradição micaelense de fruição e convívio” naquele local e que os pacotes de taxas instituídos “constituem um obstáculo a esta tradição secular e limitam o livre acesso dos açorianos à sua terra, o que tem gerado profunda indignação e até crispação social, naquela comunidade, podendo dar azo à radicalização de formas de contestação”.

2º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 63/93, de 1 de março e n.º 15/2003, de 14 de junho.

A apreciação na Comissão Permanente de Economia exerce-se no âmbito do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos



artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

3.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Petição em análise tem como justificação, da parte dos seus proponentes, em termos genéricos, a necessidade cancelar as portagens, taxas e tarifas da zona das Caldeiras da Lagoa das Furnas.

Consideram os peticionários que a cobrança das taxas previstas irá penalizar as famílias com menores recursos afastando-as daquela estrutura, assim como as associações, fotógrafos amadores, amantes do pedestrianismo, cicloturistas e observadores de aves, entre outras.

Referem ainda que a aplicação das taxas devidas “não consubstanciam a prestação de qualquer serviço - até porque os serviços são pagos adicionalmente – e constituem na prática a cobrança de um imposto, vulgo portagem, competência interdita às autarquias locais”.

Segundo os peticionários a isenção de taxas aos residentes nas Furnas prevista no regulamento municipal viola grosseiramente o Artigo 13º da Constituição da República Portuguesa e apontam com ilegal a prática de segurança privada naquele espaço promovida pela Câmara Municipal da Povoação, nomeadamente no período noturno.

Consideram também que naquele espaço estão a ser utilizados na exploração comercial “efetivos dos programas ocupacionais afetos a projetos localizados noutras zonas e instituições do concelho” e que não são remunerados pelas tarefas que realmente desempenham.

Por fim, os subscritores afirmam que, como consequência desta política, as pessoas residentes na ilha afastaram-se daquela zona e que “esta se transformou num deserto a que só acedem turistas, para tirar fotografias, situação em que lucra a autarquia e perde a economia.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nestes termos, a presente Petição solicita a intervenção da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores “no sentido de abolir as referidas taxas e/ou em última instância suspender/revogar o protocolo de concessão que as instituiu”.

A Comissão de Economia deliberou ouvir a primeira subscritora da petição, Teresa Elisabete Medeiros.

No dia 2 de julho de 2015 a Comissão de Economia ouviu a primeira peticionária Teresa Elisabete Medeiros, que veio acompanhada pelo Presidente da Junta de Freguesia das Furnas, Luís Quental.

O Presidente da Junta de Freguesia começou por afirmar que o motivo desta petição já era sobejamente conhecido, que tinha a ver com a concessão pelo Governo Regional da zona das caldeiras, nas Furnas, com a possibilidade de serem cobradas taxas e que a portagem era a mais polémica de todas por ser de legalidade duvidosa.

Segundo o Autarca era consensual entre os utilizadores que a cobrança do acesso representava uma dupla taxação, já que os serviços existentes eram cobrados também.

Afirmou que este novo modelo estava a afastar os residentes daquele local, que agora apenas se destinava a turistas que tiravam fotografias e pouco mais.

Segundo o Presidente da Junta, a nova exploração comercial da zona da caldeira das Furnas não cumpria com a legislação laboral e representava um impacto negativo na economia da sua Freguesia.

Por outro lado acrescentou que Ponta Delgada, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo e Lagoa tinham uma série de infraestruturas que “prendiam” os turistas. Recordou que o desaparecimento das termas, que deu lugar a um hotel, também criou problemas por afastar os residentes, ficando apenas os turistas.

Disse ainda que andava há um ano a tentar resolver a situação, desde audiências com o Diretor Regional do Ambiente e com o Presidente do Governo, através da sua Chefe de Gabinete, e não teve sucesso em inverter este impacto negativo na economia da Freguesia.

O Deputado André Bradford perguntou se a sua fundamentação se baseava em algum estudo ou se tinha alguma base para afirmar o que tinha afirmado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Recordou que a Poça da Beija tinha sido concessionada, com uma entrada de 3 euros e, mesmo assim, registava um afluxo constante de utilizadores. Recordou que a situação da Caldeira Velha na Ribeira Grande era idêntica, também tinha portagem.

O Presidente da Junta, a título de exemplo, referiu que um grupo de 30 pessoas pagava de taxas 68,5 euros, confirmando que não se baseava em nenhum estudo, mas referiu que também o Governo não tinha feito qualquer estudo para concessionar o espaço.

Depois afirmou que não era possível comparar o que não era comparável, referindo à Poça da Beija, que segundo ele era diferente. Tratava-se de um espaço que era um antro de promiscuidade, de violência e potenciadora de conflitos, e o Governo e a Junta compraram terrenos para fazer os melhoramentos necessários e por isso tinha de ser cobrada a entrada, recordando que na Caldeira Velha apenas cobravam a entrada.

Referindo-se ao Diretor Regional do Ambiente, que tinha utilizado o exemplo da montanha do Pico para defender que a cobrança de taxas não implicava a descida da procura, afirmou que se neste caso a procura tinha aumentado isso se devia às melhores condições criadas para o apoio ao montanhista.

Confirmou que esta medida de concessionar aquele espaço foi penalizadora e que não se devia ter tomado essa iniciativa sem falar antes, como acontece numa sociedade democraticamente saudável.

O Deputado André Bradford referiu que uma coisa eram perceções outra eram os dados. Salientou que a entrada custava apenas 0,50 euros e que existiam exceções relevantes como era o caso do cuidado que reservavam aos comerciantes.

Referindo-se aos dados de março, onde se registaram 15.532 entradas, e abril, com 23.300 entradas, o Deputado constatou que assim aquele local não era um deserto com quem queriam fazer crer. “O que era a Furnas e o que é agora”, concluiu.

O Autarca constatou que o tipo de discussão à volta de pagar ou não pagar não era o mais indicado e que a questão dos números deveriam ser comparados com valores homólogos, que não existiam.

Referiu que o que estava em causa era o padrão de consumo e não o número de entradas, pois muitas vezes se tivessem 6.000 visitas de micalenses gastavam, de certeza, muito mais que se fossem turistas.



“A lagoa das Furnas, deste modo, deixou de ser um lugar aprazível para usufruto da população e passou a ser um local onde se pagam taxas”, concluiu.

O Deputado Jorge Macedo começou por afirmar que o PSD era favorável ao princípio utilizador / pagador mas que entendia que quando estivessem em causa benefícios para a comunidade esse princípio poderia não ser aplicado.

Perguntou aos subscritores se concordavam com a criação de uma exceção para os residentes nos Açores. Perguntou ainda, e tendo em conta que o alojamento estava concentrado em Ponta Delgada, o que se poderia fazer para que os visitantes ficassem mais tempo nas Furnas, se o termalismo poderia fazer aumentar a estada média.

O Autarca referiu que o princípio do utilizador / pagador deveria ser universal, mas isso não acontece e apontou o exemplo das praias, do Pinhal da Paz, do Cerrado dos Bezerros ou do Parque Urbano. Defendeu que ou pagavam todos ou então não pagava ninguém.

Afirmou que ninguém vai querer viver num local onde se paga para tudo e lembrou que, no caso das Furnas, pagava-se para utilizar e para fluir.

No seu entendimento achava que a cobrança daquelas taxas pela Câmara Municipal da Povoação não eram legais pois estas estavam impedidas de cobrar taxas sem prestar serviços.

Relativamente às isenções para todos o Açorianos o Autarca achou pertinente até porque o padrão de consumo era diferente: uns eram clientes e outros apenas curiosos.

Sobre o termalismo o Presidente da Junta referiu que as Furnas eram a maior Hidrópole do mundo, com águas de qualidade e muito procuradas durante anos.

Para o Autarca a carne e o leite dos Açores eram produtos reconhecidos, mas as águas eram um recurso não valorizado, apesar de conhecidas como curativas para 32 doenças crónicas.

Segundo o Presidente da Junta as termas, tal como eram, serviam com centro canalizador de pessoas que seriam divididas por várias estruturas hoteleiras existentes. Sobre o hotel referido o Autarca afirmou que este não tinha futuro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado Paulo Estevão afirmou que a posição do PPM ia ao encontro dos peticionários, que estes tinham razão, pois a criação de taxas, no atual contexto que estávamos a viver, era prejudicial por ser inibidor da sua utilização.

O Presidente da Comissão, Deputado Francisco César, afirmou que a Freguesia das Furnas era uma zona com grande concentração de estruturas turísticas.

Referiu que os dados demonstravam que os últimos dois anos foram os melhores de sempre e que não se tinha registado qualquer conflito com a implementação destas taxas.

Segundo o Deputado, a criação das taxas teve como objetivo salvaguardar o princípio do utilizador / pagador, adaptado à realidade local.

Lembrou que os recursos para manter as infraestruturas eram de grande monta e, referindo-se à Caldeira Velha, explicou que esse espaço tinha sido requalificado e que agora era mantido em excelente estado.

Perguntou se na Lagoa das Furnas tinha havido a requalificação do espaço, se foram criados postos de trabalho, para quem eram as taxas, se eram para reinvestir e o que tinham ganho os Povoacenses com esta medida.

O Presidente da Junta referiu que a Caldeira Velha e a Poça da Beija não eram comparáveis. A Lagoa das Furnas, segundo ele, era um espaço de domínio público, de convívio. Afirmou que as 23.000 pessoas que visitaram aquele espaço foram de autocarro, pagaram a taxa, tiraram umas fotografias e não gastaram nada.

Referiu que tinha havido requalificação na zona da Ermida, mas que na Caldeira não tinha havido nada.

Na sua opinião o pagamento das covas para cozinhar não estava em causa, frisando que apenas o acesso estava fora do consenso e da discussão pública tida anteriormente.

Sobre o emprego o Autarca referiu que a Direção Regional do Ambiente tinha 4 pessoas em permanência e que a Câmara Municipal juntou mais 17, mas que na realidade não tinha havido criação de postos de trabalho.

Sobre a questão do princípio do utilizador / pagador o Presidente da Junta referiu que se devia pagar apenas aquilo que se consome.



Sobre o destino da receita das taxas, o Autarca disse desconhecer porque isso nunca foi dito anteriormente, mas que no documento apresentado dizia que se destinava aos festivais da autarquia, portanto não ia para a freguesia.

O Deputado Jorge Macedo constatou que o convidado não se opunha à taxa para o cozido, mas apenas a taxa à cancela de entrada. Perguntou qual a posição relativamente à isenção de taxas aos residentes Açorianos.

O Autarca, em resposta, afirmou que os Açorianos eram Cidadãos Portugueses e da União Europeia e que por isso uma medida desse género não seria constitucional, mas que resolvia a situação.

A Comissão de Economia deliberou ouvir, sobre esta matéria, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente.

No dia 1 de setembro de 2015 a Comissão de Economia ouviu o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente.

O Secretário Regional começou por dizer que a zona em questão estava integrada no Parque Natural e que era um referencial ambiental, turística e de paisagem protegida.

Referiu que a boa gestão resultava em benefícios para todos e permitia ter cautelas ambientais combinado com uma exploração mais disciplinada.

Segundo o Governante a Petição refere a redução de visitas, mas a realidade era bem diferente: até 13 de agosto de 2015 tinham sido registadas cerca de 100.000 entradas.

Reconheceu que se estava a dar um enfoque muito significativo na Lagoa das Furnas e na problemática da cobrança de taxas à entrada e pelos serviços prestados.

Referiu que antes a utilização das covas para a feitura dos cozidos era uma anarquia e que agora, com a implementação de todos os serviços as coisas funcionavam de uma forma diferente, era possível marcar, ter apoio para o transporte e, como tal, não tinha dúvidas que tinha melhorado significativamente.

O Governante referiu que existiam outras situações semelhantes, como o caso da Caldeira Velha, com resultados satisfatórios, onde se registaram cerca de 60.000 visitantes muito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

embora a taxa fosse mais elevada. Referiu também que a Poça da D. Beija era outra situação de sucesso.

Por fim apontou como boa medida a intervenção da Câmara Municipal da Povoação na lagoa das Furnas por ter, contribuído para o seu ordenamento.

O Deputado Jorge Macedo começou por afirmar que o PSD era favorável ao princípio do utilizador / pagador porque se não fosse o utilizador a pagar seriam todos a pagar.

Lembrou que existiam, no entanto, situações de exceção e que quando se questionou o peticionário sobre a possibilidade de isentar os residentes nos Açores da taxa de entrada, o peticionário ficou sensível a essa questão. Perguntou ao Governante qual a opinião do Governo Regional. Perguntou ainda se era possível saber das cerca de 100.000 entradas cobradas, quantas correspondiam aos residentes e não residentes.

O secretário Regional afirmou que número de entradas (100.000) era global não podendo ser discriminado. Sobre a questão de isentar os residentes nos Açores das taxas, não lhe parecia simples ou fácil, muito embora fosse uma situação que podiam ponderar, lembrando os presente que se estava a falar de uma taxa de apenas 50 cêntimos, portanto, muito baixa.

Referiu que a entrada na Caldeira Velha era quatro vezes superior e que, mesmo assim, aí não tinha havido qualquer problema, qualquer motivo de protesto, havendo, inclusivamente, algum apoio porque por via desse pagamento era possível gerar alguma receita que permitia manter o local em perfeitas condições perante todos os que nos visitam, sejam residentes ou não, por isso lhe parecia não ser fácil ir no sentido de isentar os residentes.

O Deputado Jorge Macedo afirmou que concordava genericamente com essas posições, mas que tinha de estabelecer uma distinção entre a Poça da D. Beija, a Caldeira Velha e a zona dos cozidos nas Furnas, concretizando que na Caldeira Velha podia-se usufruir de um serviço, tal como na Poça da D. Beija, mas que na zona das Furnas era mais de fruição visual.

O Secretário regional confirmo que essa fruição era de facto o passeio e a vista, mas numa zona que tinha uma intervenção mais cuidada, onde foram instaladas algumas infraestruturas do acesso à zona das caldeiras em condições de maior segurança e que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

tinham alguns custos associados que importava criar contrapartidas para que se pudesse manter este espaço em boas condições.

A Deputada Graça Silveira começou por dizer que em termos de princípio estávamos todos de acordo. Referiu que a Região Autónoma dos Açores, uma das coisas que tinha para vender eram as suas belezas naturais.

Segundo a Deputada, esta petição ia no sentido de saber quem cobrava esta taxa, se o Município, se o Governo. Concordou que o Governo não tinha capacidade para manter aquele espaço em boas condições, com vigilância, com acessibilidades, mas lembrou que os peticionários diziam que a taxa de acesso era desnecessária já que todos os outros serviços eram pagos adicionalmente.

“Se é uma taxa que é aplicável pelo usufruto do espaço, eu não percebo o contributo das taxas à António Costa. Ou é para usufruto ou não queremos um espaço controlado que qualquer um pode usufruir”, referiu.

Sobre o controlo da residência das pessoas entradas afirmou que lhe parecia de muito difícil concretização.

Por fim perguntou se o Governo tinha capacidade para desempenhar as funções que tinham sido delegadas nas autarquias.

O Secretário Regional afirmou que tinha sido uma opção, tal como tinha sido na Caldeira Velha, e que, naturalmente, a responsabilidade da gestão do espaço era da Câmara, tendo ela acesso às receitas do espaço ficava também com a responsabilidade de cobrir os seus custos.

Explicou que, por tradição, no tempo anterior à vigência deste protocolo, era a Junta de Freguesia das Furnas que destacava um funcionário sem qualquer regra para tapar e destapar as covas e que a partir das 4 da tarde, já não existia qualquer guarda, qualquer controlo. Por fim afirmou que não era por falta de capacidade do Governo para estas funções, mas por ser uma questão mais prática e tinha sido nessa base que se tomou essa decisão.

Sobre a questão da isenção todos os Açorianos e residentes nas Furnas a Deputada Graça Silveira afirmou que os três exemplos que foram dados, representavam três patrimónios nossos que os Açorianos deveriam poder usufruir em condições de igualdade.



O Secretário Regional afirmou que em todo o período preparatório para que este protocolo entrasse em vigência, tinha havido um espaço temporal relativamente alargado em que a Câmara Municipal tinha reunido com os empresários, com os cidadãos e os restaurantes que utilizavam esse espaço e que acreditava que a atividade económica que girava à volta daquela estrutura não terá sido afetada.

A Comissão de Economia deliberou ouvir, sobre esta matéria, o Presidente da Câmara Municipal da Povoação, Carlos Ávila.

No dia 14 de outubro de 2015 a Comissão ouviu o Presidente da Câmara Municipal da Povoação, Carlos Ávila.

O Presidente da Câmara Municipal da Povoação começou por afirmar que no dia 1 de março de 2015 abriram os serviços municipais na Lagoa das Furnas, como horário das 6.00h às 20.00h (14.00h de funcionamento -2 turnos de trabalho diário) e das 20.00h às 6.00h, apenas com vigilância noturna.

Referiu que tinham sido criadas as seguintes funções:

1. Receção e atendimento;
2. Reserva de covas;
3. Apoio e orientação aos visitantes;
4. Transporte das panelas dos cozidos;
5. Manutenção e limpeza dos espaços e dos WC;
6. Guarda e fiscalização, durante 24h;
7. Segurança dos visitantes;
8. Colocação dos cozidos;
9. Transporte de pessoas com dificuldade de locomoção;
10. Recolha e transporte de lixo;
11. Orientação e controlo do trânsito.
12. Manutenção permanente de mesas e passadiços.

Apontou que as funções específicas dos colaboradores eram:

- de coordenação dos serviços e dos colaboradores;
- de controle e pagamento de entrada;
- de atendimento, serviços de tesouraria e controlo contabilístico diário;
- de guarda noturno;



- de segurança e fiscalização dos visitantes no espaço das covas;
- de manutenção da limpeza nos WC;
- de transporte das painelas;
- de transporte das pessoas com dificuldade de locomoção;
- de colocação das painelas nas covas;
- de manutenção diária da limpeza do espaço;
- de orientação e fiscalização do comportamento dos visitantes;
- de orientação e fiscalização do trânsito;
- de carpintaria.

O Autarca referiu que tinham sido criadas as tarifas para aquele local, nomeadamente a de entrada (0,50 €), a de painela (3 € a particulares e 2,5 € a restaurantes) e a tarifa de estacionamento.

No entanto lembrou que tinham também sido criadas isenções, nomeadamente a crianças até 12 anos, aos portadores da painela, aos condutores de táxis, autocarros, condutores de carrinhas de Agências de animação turística e Guias turísticos, aos autocarros, táxis e carrinhas de agências de animação turística (estacionamento), aos portadores de cartão Amigo do Parque da Direção Regional do Ambiente, aos pedestrianistas do trilho da Lagoa das Furnas ou do Pico do Ferro, a reserva e utilização de mesa (durante 2015) e aos residentes nas Furnas.

O Presidente da Câmara Municipal da Povoação, com referência a 11 de outubro de 2015, informou a Comissão de Economia que o investimento inicial em maquinaria, equipamento e infraestruturas, representou o valor 67.869,10 €. Relativamente ao mesmo período a prestação de serviço naquele espaço representou um encaixe de 99.063,76 € (65.365,50 € de entradas, 17.429,00 € em painelas de cozido e 16.269,26 € de estacionamento), enquanto a despesa representou 47.497,53 € (33.191,48 € em pessoal, 7.352,73 € à PSP e 6.953,33 € em outras despesas).

O Deputado André Rodrigues perguntou se considerava a criação de taxas e tarifas nas prestações de serviços e o respetivo regulamento como um fator de proteção e de sustentabilidade daquele espaço que é muito importante para os Açores.

O Autarca afirmou que se tinha optado pelo aumento da prestação de serviços naquele local como contrapartida pela introdução das taxas que eram simbólicas e não tinham prejudicado as entradas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Informou ainda que por se ter aumentado a despesa com a criação de melhores condições foi necessário criar uma receita que a compensasse. Lembrou ainda que anteriormente as gorjetas atribuídas representavam mais que o atual custo de entrada.

O Deputado Jorge Macedo perguntou se o Autarca achava possível cobrar-se o serviço apenas como compensação pela prestação do serviço, como os WC ou estacionamento, e não pela entrada na cancela. Perguntou também se concordava com os peticionários em isentar os residentes na Região e como faziam para identificar os redentes nas Furnas.

O Presidente da Câmara afirmou que tudo era passível de ser alterado, menos a perda de receita, referindo que a entrada não poderia deixar de ser paga porque tinha sido criado um conjunto enorme de serviços que não poderiam ser pagos apenas pelo Povoacenses. Sobre a identificação dos residentes nas Furnas, informou que era feita por conhecimento pessoal.

A Deputada Graça Silveira perguntou se não seria mais justo cobrar-se apenas a prestação de serviços, isentando as entradas. Referiu ainda que também não concordava com a isenção de taxas a todos os Açorianos porque não havia maneira de justificar esse facto às concessões privadas.

O Autarca confirmou que não seria possível deixar de taxar as entradas porque quando o espaço passou do Governo Regional para a Câmara Municipal tinha havido uma série de despesas que, depois de efetuadas, era necessário cobrir.

Relativamente à exploração do espaço o Presidente assumiu que poderia muito bem ser atribuído a privados num futuro próximo e que se tal acontecer não poderia haver perda de receita.

A Deputada Graça Silveira insistiu que as taxas de entrada serviam para pagar um serviço que já era da responsabilidade do município e que a isenção aos moradores das Furnas não era legal.

O Edil respondeu que não era assim. A responsabilidade da recolha de lixo e limpeza do espaço era do Governo antes da concessão.

O Presidente da Comissão, Deputado Francisco César, afirmou que o Partido Socialista era a favor de taxar a entrada em espaços para o seu usufruto. Lembrou que foi uma



Câmara do Partido Socialista que introduziu as taxas na Caldeira Velha e que já existiam outras, como a Poça da D. Beija, em que tal acontecia.

O Deputado admirou-se desta polémica neste caso se nos outros sítios nem pedidos de isenção para os residentes tinha havido.

O Presidente da Câmara respondeu que não sabia se tinha havido isenções nas outras concessões, mas que no caso em análise o assunto tinha estado em discussão pública quase um ano e que todos os representantes estiveram de acordo com a introdução de taxas e que por isso não dava muita importância a esta polémica porque havia outras motivações que não eram propriamente do interesse das Furnas nem do concelho da Povoação.

4º. CAPÍTULO – PARECER

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, pronunciar-se da seguinte forma:

1. Registrar a posição dos peticionários – corroborada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia das Furnas – cujo objetivo é, sinteticamente e atentas as razões referidas pela Primeira Peticionária, cancelar as portagens, taxas e tarifas da zona das Caldeiras da Lagoa das Furnas;
2. Registrar, igualmente, posição contrária defendida pelo Senhor Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, bem como pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Povoação, isto é, sustentando, com os argumentos acima referidos, a pertinência da opção seguida;
3. Enfatizar a criação de postos de trabalho; a adequada preservação da natureza; o aumento do número de visitantes; o simbolismo das taxas; as diversas isenções previstas e o destino das receitas geradas;
4. Reconhecer, tal como é prática noutros locais similares, a razoabilidade do princípio utilizador / pagador;
5. Salientar a disponibilidade demonstrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Povoação, face às críticas e sugestões, para a introdução de alterações no regime implementado, salvaguardando que tais alterações não poderiam ter por consequência qualquer diminuição da receita;
6. Considerar que a opção adotada pelo município da Povoação na gestão do espaço das Caldeiras da Lagoa das Furnas, enquadra-se nas soluções adotadas com sucesso por outros municípios da Região na gestão de espaços públicos com grande afluência turística;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

7. O modelo adotado permitiu por um lado, tornar sustentável – numa época de poucos recursos públicos e privados - a gestão do espaço público referido, qualificando o seu usufruto e melhorando a oferta turística do destino Açores e, por outro lado, evitar a sobre utilização do espaço das Caldeiras da Lagoa das Furnas e seu respetivo desgaste;
8. Não obstante possíveis correções e aperfeiçoamentos que possam ser feitos no modelo atual de exploração do espaço público em análise, considera-se como minimamente assente, que está garantido a fruição do mesmo pela população da Freguesia das Furnas;
9. Constatar que a Petição, por ser subscrita por 1234 peticionários, reúne as condições legalmente definidas para ser apreciada em reunião plenária; e
10. Dar conhecimento do presente Relatório à primeira subscritora da petição.

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O PSD apresentou declaração de voto, que se anexa.

O Presidente

Francisco Vale César



DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD

O PSD/Açores vota CONTRA o teor do pronunciamento, considerando que o mesmo não contem qualquer referência à isenção do pagamento de taxa de entrada aos residentes na Região Autónoma dos Açores, questão suscitada pelo PSD/Açores e que teve aceitação por parte dos petionários.

Ponta Delgada, 14 de outubro de 2015.

Os Deputados do PSD